



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3229/2015

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do prefeito e dependências		
02.01.03.-Fundo dos direitos criança e adolescente		
27 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	3.000,00
02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.01.-Ensino Infantil		
46 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	12.500,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
62 - 339032.05.-Material, bem ou serviço distr gratuita	R\$	70.000,00
79 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00
02.03.03.-FUNDEB		
83 - 449052.02.-Equipamento e material permanente	R\$	3.500,00
02.09.-Diretoria de Obras, viação e serviços urbanos		
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
169 - 449061.01.-Aquisição de imóveis	R\$	3.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
186 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	50.000,00
190 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$	72.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Muncipal de Assistencia Social		
217 - 339030.02.-Material de consumo	R\$	5.000,00
228 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	5.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$	239.000,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do prefeito e dependências		
02.01.03.-Fundo dos direitos criança e adolescente		
26 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ -	3.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.01.-Ensino Infantil		
48 - 449051.01.-Obras e instalações	R\$ -	12.500,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
61 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$ -	70.000,00
77 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	15.000,00
02.03.03.-FUNDEB		
85 - 319013.02.-Obrigações patronais I	R\$ -	3.500,00
02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
168 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	3.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
182 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$ -	50.000,00
193 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ -	12.000,00
196 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ -	40.000,00
200 - 449052.05.-Equipamento e material permanente	R\$ -	20.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social		
216 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ -	5.000,00
227 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ -	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ - 239.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 03 de agosto de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora